



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

PORTARIA Nº 5-8-6

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o todo quanto disposto no artigo 164 do Estatuto dos Funcionários Municipais (Lei 344), sendo direito subjetivo do servidor os adicionais por tempo de serviço, atendidos para tanto seus requisitos;

CONSIDERANDO o protocolado de nº 162, de 14 de março de 2017, bem como o levantamento efetuado pela Secretaria e manifestação da Diretoria Parlamentar,

R E S O L V E conceder a funcionária CLAUDIA FRANCA, Assessora Técnica Parlamentar, com fundamento no artigo 164 do Estatuto dos Funcionários Municipais (lei 344), o adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), calculado sobre seus vencimentos vigentes, por ter completado, no dia 07/06/2014, o 1º quinquênio de serviço público, a partir do mês referência abril de 2017, fazendo a servidora, doravante, jus ao cômputo daquela vantagem, acrescendo seus vencimentos mensais.

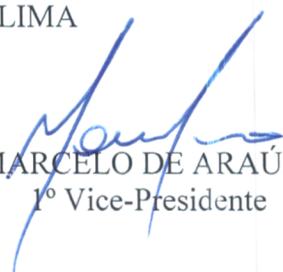
Campo Limpo Paulista, 20 de abril de 2017.

A Mesa da Câmara,


DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Presidente


ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário


VALDIR ANTÔNIO ARENGHI
2º Secretário


MARCELO DE ARAÚJO
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


José Benedito Rizzato
Diretor de Administração e Finanças